

**ADITIVO DO EDITAL Nº 01/2019  
DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA ANO  
LETIVO DE 2020**

**Em conformidade com a Lei 12.101/2009, regulamentado pelo Decreto nº  
8.242/2014 e pela Portaria Normativa 15 - MEC**

O Diretor, infra-assinado, do Colégio La Salle Abel, inscrito no CNPJ nº 60.916.731/0003-75, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas; no uso de suas atribuições que, lhe confere o Regimento Interno da unidade Educativa, torna público o ADITIVO ao Edital nº 01/2019 supracitado, de acordo com a Lei 12.101/09, regulamentada pelo Decreto 8142/14 e Normatizada pela Portaria 15/2017 do MEC.

**RESOLVE:**

**Art.1:** Pelo presente termo aditivo, inclui as disposições abaixo descritas e altera-se o artigo III e os Anexo 01 e 02 do edital especificado referente ao Processo de Concessão de Bolsa de Estudos Assistencial, destinada EXCLUSIVAMENTE a candidatos/alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que comprovaram sua situação através de análise do perfil socioeconômico.

**1. DA ALTERAÇÃO**

- 1.1 - No art III no item "a" do Edital 01/2019, **onde se Lê** "a) O aluno deverá acessar o link: <https://lasalle.edu.br/abel/bolsa-estudos> para impressão dos instrumentais (ficha socioeconômica e outros, se necessário) e a relação de documentação exigida, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019."; **lê-se agora** "O aluno deverá acessar o link: <https://lasalle.edu.br/abel/bolsa-estudos> para impressão dos instrumentais (ficha socioeconômica e outros, se necessário) e a relação de documentação exigida, no período de **09/12/2019 a 19/12/2019.**"
- 1.2 - O art III no item "b" do Edital 01/2019, **onde se Lê** "b) O responsável pelo aluno deverá entregar, em um envelope, na Rua Dr. Paulo César, 217 (Prédio do Ensino Médio), Sala 110-A, onde estará trabalhando a Comissão Interna de Bolsa Social, a ficha socioeconômica devidamente preenchida e assinada e demais documentos comprobatórios, conforme ANEXO 03 deste edital, no período de 11/11/2019 a 13/11/2019, no horário de 8 h às 16:30 h, para análise do perfil socioeconômico. Não serão aceitas fichas, declarações ou documentos fora do período divulgado."; **lê-se agora** "b) O responsável pelo aluno deverá entregar, em um envelope, na **Av. Roberto Silveira, 29 - Icaraí (Prédio do Ensino Fundamental), a Setor de Portaria lhes direcionará a sala**, onde estará trabalhando a Comissão Interna de Bolsa Social, a ficha socioeconômica devidamente preenchida e assinada e demais documentos comprobatórios, conforme ANEXO 03 deste edital, no período de **18/12/2019 a 19/12/2019**, no horário de 8 h às 16:30 h, para análise do perfil socioeconômico. Não serão aceitas fichas, declarações ou documentos fora do período divulgado."

**2. DAS INCLUSÕES DE DOCUMENTOS**

2.1 – Além dos documentos constantes no Anexo III "**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCESSÃO DE BOLSA ASSISTENCIAL**", no Edital para Bolsas Sociais 01/2019, através deste documento, torna-se obrigatório o seguinte documento abaixo:

- Demonstrações de patrimônio familiar: certificado de registro e licenciamento de veículos que estejam em nome de membros do grupo familiar. Caso o veículo seja financiado, apresentar o boleto dos três últimos meses ou o contrato de compra. Apresentar ainda, certidão negativa ou positiva do Registro de Veículos (DETRAN) de pessoa física (maiores de 18 anos, membros do grupo familiar) (<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>) e da pessoa jurídica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a ocupação das Vagas remanescentes referente ao Processo de Concessão de Bolsas de Estudos Sociais que se este aditivo retrata deverá ser efetuado exclusivamente na Sala que o Setor de Portaria do Colégio La Salle Abel direcionar.

### 4. DAS VAGAS

4.1 - Fica instituído que no Art IV – DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS, do Colégio La Salle Abel, **para o ano letivo de 2020**, devem obedecer ao número de VAGAS abaixo:

#### NÚMERO DE VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS

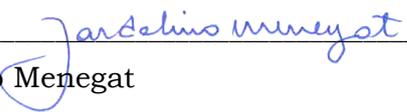
Nível de Ensino/Ano/Série	Nº de Bolsas Assistenciais Integrais (100%) Ofertadas para 2020	Nº de Bolsas Assistenciais parciais (50%) Ofertadas para 2020
<b>Ensino Fundamental</b>		
1º Ano	2	2
2º Ano	1	2
3º Ano	1	3
4º Ano	1	3
5º Ano	1	3
6º Ano	1	4
7º Ano	1	4
8º Ano	1	4
9º Ano	1	4

### 5. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS PARA O ANO DE 2020 EDUCAÇÃO BÁSICA.

Etapas do Processo de Concessão de Bolsa Assistencial	Período
Divulgação do edital de concessão	09/12/2019 a 19/12/2019
Inscrições dos alunos pelo link <a href="http://lasalle.edu.br/bolsasocial2020">lasalle.edu.br/bolsasocial2020</a>	09/12/2019 a 19/12/2019
Entrega da documentação exigida	18/12/2019 a 19/12/2019
Análises do perfil socioeconômico, entrevistas e visitas domiciliares (se necessário)	23/12/2019 a 14/01/2020
Validação da Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS)	15/01/2020 a 16/01/2020
Resultados dos pré-selecionados à concessão da bolsa social	17/01/2020
Concessão da bolsa, assinatura do contrato e do termo aditivo educacional	17/01/2020 a 20/01/2020

6. Serão avaliados 100 processos e desses serão ofertadas as vagas conforme descrito acima no item 3.2
7. As demais disposições do Edital Nº 01/2019 permanecem inalteradas.

Niterói, 09 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Ir. Jardelino Menegat  
**Diretor**